



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: CLUBE DO MENOR		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO SABINO DE AZEVEDO, 98 – BAIRRO: SÃO GERALDO – CEP37558-114 POUSO ALEGRE-MG		
TELEFONE: 35 34216298	FAX:	E-MAIL: clubedomenor@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 02794-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: MG 6.647.086-SSP/MG	CPF: 516.788.616-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geraldo Gonçalves Campos, 290 – Pousada dos Campos III - Pouso Alegre-MG – CEP: 37555-052		
TELEFONE: 3025-4145	CELULAR: 99827-2933	E-MAIL: feliciomarialucia79@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto: Suprir a demanda existente de vagas para a Educação Infantil, no Bairro São Geraldo, assegurado constitucionalmente, atendendo crianças de 2 a 5 anos, em situação de vulnerabilidade social.

“O direito constitucional à educação inicia com a educação infantil, que deve ser ofertado em creches e pré-escolas, às crianças até 5 (cinco) anos de idade, nos termos do inciso IV do art. 208 da Constituição Federal”.

JORNADA PARCIAL	NÚMERO DE ALUNOS
Maternal I e Maternal II	51
Pré I	44
Pré II	67
TOTAL DE TURMAS: 08	162

JORNADA INTEGRAL	NÚMERO DE ALUNOS
Maternal I e Maternal II	30
Pré I e Pré II	25

3. DESCRIÇÃO DE METAS

1- Atender 162 crianças de 2 anos a 5 anos	Garantir frequência, intencionalidade das ações educativas e desempenho das crianças.
2- Oferecer 55 vagas e atender crianças de 2 anos a 5 anos em jornada integral.	Garantir atendimento em jornada integral as crianças de mães que trabalham.
3- Acompanhar as manifestações psicológicas das crianças matriculadas.	Avaliar e acompanhar crianças que apresentam transtorno de conduta ou psicológico orientando professores sobre conduta e ou encaminhando para atendimento especializado.
4- Organizar encontro de pais de alunos matriculados.	Orientar pais em encontros de pais ou casos específicos para reflexões a respeito de práticas sociais que produzem os problemas comportamentais ou de aprendizagem nas crianças.
5- Garantir a qualidade das ações pedagógicas desenvolvendo competências que visam assegurar	Avaliar, acompanhar e orientar o planejamento e a ação educativa na instituição oferecendo formação continuada a professores e

aos alunos uma formação humana integral.	monitores ao longo do ano letivo utilizando os profissionais da instituição ou em parceria com o setor público, privado e ONGs.
6- Acompanhamento nutricional do cardápio oferecido às crianças.	Avaliar, orientar e acompanhar a alimentação oferecida às crianças pela Instituição garantindo a qualidade dos serviços de alimentação.
7- Organizar espaços e planejar experiências para garantir às crianças a exploração das diferentes linguagens.	Aulas ministradas por professor específico, semanalmente, de artes visuais, música, teatro e dança para todas as crianças matriculadas.
8- Implementar as Diretrizes constante na BNCC de Educação Infantil e no plano Estadual às ações pedagógicas desenvolvendo projetos e diversificando metodologias de ensino-aprendizagem através de sequencias didáticas	Organizar módulos de estudos e planejamento para refletir, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

“ O valor inicial de R\$ 560.571,43 (Quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), previsto nas Leis Municipais nº 6.013 de 07 de janeiro de 2019 e nº 6.015 de 11 de janeiro de 2019 foi alterado para R\$ 715.844,92 (Setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme ajustado na Lei Municipal nº 6.095/19 de 24 de julho de 2019. Este valor foi ampliado em R\$ 155.273,49 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

O valor total para o ano de 2019 será de R\$ 715.844,92 (Setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

A previsão das receitas para o ano de 2019 é de R\$ 715.844,92 (Setecentos e quinze mil reais, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R\$ 715.844,92 (Setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

O novo valor ajustado será repassado em 03 (três) parcelas, e o valor mensal será de R\$ 102.718,89 (cento e dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).”

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

- Salários, Férias, 13 Salário, Horas Extras sempre acompanhadas de justificativa e autorização.
- Contratação dos serviços de Psicólogo (com efetivação pela CLT) e Fonoaudiólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem, mediante contrato de prestação de Serviços.
- Despesas com Rescisão Contratual
Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa.

II – Encargos Sociais:

Despesas com o recolhimento de FGTS, INSS, PIS s/ folha de pagamento, IRF s/ salários.

III – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (exemplos: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica. Capacitação de Professores.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Para garantir o atendimento das metas 1 e 2 serão implementados instrumentos para acompanhar a frequência dos alunos diariamente e em formulário próprio: orientação aos pais e ou responsável sobre a importância da Educação Infantil na formação da criança; elaboração e acompanhamento da efetivação dos planejamentos (anual, bimestral e semanal) conforme as Diretrizes da BNCC para a Educação Infantil e o plano Estadual; elaboração e acompanhamento da efetivação do planejamento das atividades de cuidado e recreação das crianças de jornada integral.

Para garantir o cumprimento das metas 3 e 4 a Instituição conta com o trabalho de uma psicóloga escolar que acompanha, orienta professores e pais, e encaminha (casos específicos) os alunos matriculados que demonstrem transtorno manifesto após observação periódica.

A prestação de serviços de uma nutricionista, com visita semanal, implementando ações de acompanhamento, orientação e elaboração de cardápio, elaboração e implantação do manual de boas práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados garantem a qualidade dos serviços de alimentação escolar na Instituição para o cumprimento da meta 6.

Garantem o cumprimento das metas 5 e 8 a implementação, o planejamento e o acompanhamento das ações pedagógicas a partir da BNCC e do Plano Estadual para Currículum de Minas, e a organização de uma agenda de formação continuada para atender a demanda dos profissionais de educação das Instituições.

O planejamento, a implementação e o acompanhamento de projetos interdisciplinares, tendo como eixos as interações e as brincadeiras assegurando à criança o direito de expressar e produzir conhecimento através de si e do outro garantem o cumprimento da meta 7.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O acompanhamento da execução do plano de trabalho e do cumprimento das metas estabelecidas acontecerá através de:

Metas 1 e 2 – Observando, identificando e avaliando os diversos fatores que fazem da instituição um ambiente inclusivo, de integração a Instituição acompanhará a execução das metas seguindo a orientação das normas vigentes mantendo os arquivos de registro escolares organizados e atualizados e garantindo o respeito aos direitos fundamentais das crianças.

Metas 3 e 4 – organização de um protocolo de atendimento: relatório de conduta do aluno (professor) e encaminhamento ao serviço

psicológico; convocação de pais ou responsável; ata de reuniões com pais; acompanhamento e relatório psicológicos, 2ª via de encaminhamento a profissionais especializados.

Meta 6 – Acompanhamento das implementações e orientações do profissional de nutrição através de planilhas de atendimento, elaboração de cardápio e diretrizes para boas práticas.

Meta 5, 7 e 8 – Avaliação periódica do processo ensino aprendizagem com: quadro curricular, plano anual de ensino, planejamento bimestral, plano das sequências didáticas, fichas de acompanhamento do desempenho da aprendizagem dos alunos (avaliação processual), ficha de avaliação bimestral ou semestral do desempenho da aprendizagem dos alunos, Plano de Intervenção Pedagógica aplicado a alunos com dificuldades, listas de presença diária, atas de reuniões pedagógicas, atas de reunião de pais, projetos interdisciplinares.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 22 de Agosto de 2019


Maria Lucia Correia Silva Felicio
Diretora Presidente